



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 253/2008 de 02 de outubro de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº4.239/2007, AUTORIZA O MUNICÍPIO A
RECEBER RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$108.340,00.

PROJETO-DE-LEI nº 162/2008 de 29 de setembro de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.461/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 169/2008 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 29 de setembro de 2008

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
253/2007
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 162 que “ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.239/2007, AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 108.340,00”.

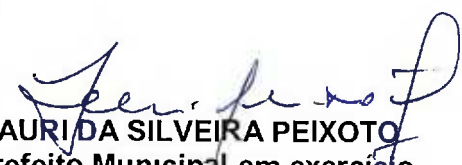
O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado Projeto de Lei para esse Egrégio Legislativo aditando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com vistas a acrescentar a Meta 06.03.08 – Modernização de Quadras Poliesportivas, conforme Anexo.

O Projeto de Lei visa, ainda, autorizar o Município a receber recurso da União, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), através de Convênio firmado, referente ao Programa Esporte e Lazer na Cidade, do Ministério do Esporte.

Para tanto, faz-se necessário abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 108.340,00 (cento e oito mil, trezentos e quarenta reais), sendo que servirá de recurso para sua cobertura, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), na Fonte de Recurso 1095 – QUADRAS POLIESPORTIVAS e a redução de R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais), na Fonte de Recurso 0020 – MDE.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



102
25

APROVADO
Voteação: <u>Unânime (20)</u>
Por <u>Alfomirino</u>
Data: <u>07/10/2008</u>
_____ Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 162, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.239/2007,
AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER
RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 108.340,00.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar na Lei Municipal nº 4.239, de 12 de novembro de 2007 que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências*", as metas descritas no Anexo da presente lei.

Art. 2º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber da União, através do Convênio firmado, referente ao Programa Esporte e Lazer na Cidade, conforme Plano de Trabalho nº 0263536-11/2008 – Ministério do Esporte, o valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3 - É, também, o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 108.340,00 (cento e oito mil, trezentos e quarenta reais), na seguinte unidade orçamentária:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0119.2.158 – Modernização de Quadras Poliesportivas

4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações – 5891 R\$ 87.740,25

Fonte de Recurso 1095 – QUADRAS POLIESPORTIVAS

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0119.2.158 – Modernização de Quadras Poliesportivas

4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente – 5892 R\$ 9.759,75

Fonte de Recurso 1095 – QUADRAS POLIESPORTIVAS

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0119.2.158 – Modernização de Quadras Poliesportivas

4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações – 5893 R\$ 9.759,75

Fonte de Recurso 0020 – MDE

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0119.2.158 – Modernização de Quadras Poliesportivas

4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente – 5894 R\$ 1.080,25

Fonte de Recurso 0020 – MDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 162, de 29.09.2008 – fl. 02

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), na Fonte de Recurso 1095 – QUADRAS POLIESPORTIVAS e a redução de R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais), na Fonte de Recurso 0020 – MDE, na seguinte unidade orçamentária:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0009.1.005 – Ampliação e Construção das EMEFs

4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações – 159 R\$ 10.840,00

Fonte de Recurso 0020 – MDE

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e oito.

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.03.08 – Modernização de Quadras Poliesportivas	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para esporte recreativo e de lazer. Modernização de 04 (quatro) quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Princesa Isabel, Dr. Tancredo de Almeida Neves, Barão de Mauá e Escola Municipal de Ensino Médio Alfredo Aveline.	Quadras Poliesportivas MDE	R\$ 97.500,00 R\$ 10.840,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 278/2008

Processo nº 253/2008

O senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 162/ 2008, do Poder Executivo, que ***Adita A Lei Municipal nº 4.239/2007, Autoriza o Município A Receber E Abrir Um Crédito Especial No Valor de R\$ 108.340,00.***

O Presente Projeto de Lei, visa aditar a Lei Municipal nº 4.239/2007, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças o aditamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com vistas a Meta 06.03.08 – Modernização de Quadras Poliesportivas conforme anexo. Visa ainda autorizar o Município a receber recursos da União, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme estabelece o convênio do Programa Esporte e Lazer na Cidade, do Ministério de Esporte.

A Prefeitura de Bento Gonçalves, para o conveniamento com a União necessita abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 108.340,00 (cento e oito mil e trezentos e quarenta reais) nas unidades orçamentárias elencadas no Artigo 3º.

Desta feita, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o projeto de lei em análise, possui as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j è o parecer

Palácio 11 de outubro, aos dois dias do mês de outubro de 2008.

Bel. Carlos José Perizzollo OAB/RS 6.045

Bel. Aloisio De Nardin OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 253/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.239/2007, AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 108.340,00.

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 253/2008 que **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.239/2007, AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 108.340,00**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto de lei, visa aditar a Lei Municipal nº 4.239/2007, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças o adiantamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com vistas a meta 06.03.08 – Modernização de Quadras Poliesportivas, conforme anexo. Bem como autorizar o Município a receber recursos da União. No valor R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) conforme estabelece o convênio do Programa Esporte e Lazer na cidade, do Ministério de Esporte.

Para tanto, faz-se necessário abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 108.340,00 (cento e oito mil, trezentos e quarenta reais), nas unidades orçamentárias, conforme disposto no art. 3º

Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUÍZ MINUSCULI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 253/2008

AUTOR: Executivo Municipal

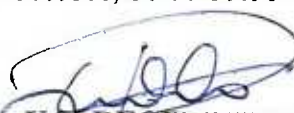
ASSUNTO: Adita a Lei Municipal Nº 4.239/2007, autoriza o Município a receber recurso e abrir um crédito especial no valor de R\$ 108.340,00.

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 253/2008, que **Adita a Lei Municipal Nº 4.239/2007, autoriza o Município a receber recurso e abrir um crédito especial no valor de R\$ 108.340,00**, são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2008.


Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente


Vereador **ROBERTO CAINELLI**

Vice-Presidente


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.461, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.239/2007,
AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER
RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 108.340,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a acrescentar na Lei Municipal nº 4.239, de 12 de novembro de 2007 que "*Dispõe
sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 e dá outras
providências*", as metas descritas no Anexo da presente lei.

Art. 2º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a receber da União, através do Convênio firmado, referente ao Programa Esporte e
Lazer na Cidade, conforme Plano de Trabalho nº 0263536-11/2008 – Ministério do
Esporte, o valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3 - É, também, o Município de Bento Gonçalves
autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 108.340,00 (cento e oito mil,
trezentos e quarenta reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0119.2.158 – Modernização de Quadras Poliesportivas

4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações – 5891 R\$ 87.740,25

Fonte de Recurso 1095 – QUADRAS POLIESPORTIVAS

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0119.2.158 – Modernização de Quadras Poliesportivas

4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente – 5892 R\$ 9.759,75

Fonte de Recurso 1095 – QUADRAS POLIESPORTIVAS

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0119.2.158 – Modernização de Quadras Poliesportivas

4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações – 5893 R\$ 9.759,75

Fonte de Recurso 0020 – MDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 4.461, de 08.10.2008 – fl. 02

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0119.2.158 – Modernização de Quadras Poliesportivas

4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente – 5894 R\$ 1.080,25

Fonte de Recurso 0020 – MDE

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), na Fonte de Recurso 1095 – QUADRAS POLIESPORTIVAS e a redução de R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais), na Fonte de Recurso 0020 – MDE, na seguinte unidade orçamentária:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

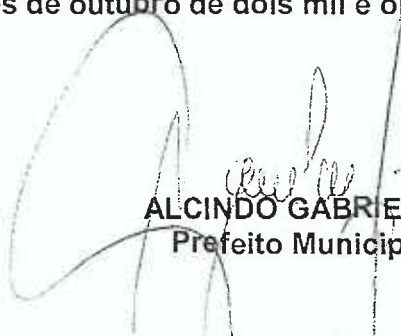
12.361.0009.1.005 – Ampliação e Construção das EMEFs

4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações – 159 R\$ 10.840,00

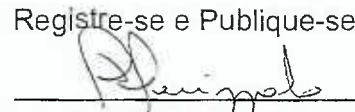
Fonte de Recurso 0020 – MDE

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

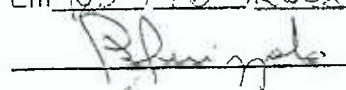
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e oito.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 085v
e publicado (a)
Em 08/10/2008





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.03.08 – Modernização de Quadras Poliesportivas	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para esporte recreativo e de lazer. Modernização de 04 (quatro) quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Princesa Isabel, Dr. Tancredo de Almeida Neves, Barão de Mauá e Escola Municipal de Ensino Médio Alfredo Aveline.	Quadras Poliesportivas MDE	R\$ 97.500,00 R\$ 10.840,00